



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL Nº 01/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Edital de abertura das inscrições ao Programa de Auxílio Transporte para os Alunos de Ensino Médio Profissionalizante ou Técnico, Universitários, Cursos Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio), residentes no Município, Instituído pela Lei Municipal nº 1.120/2010, de 2 de março de 2010.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.120, de 2 de março de 2010, **TORNA PÚBLICO** a abertura das **INSCRIÇÕES** para **CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE** aos **ALUNOS RESIDENTES** no **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS**, para o ano letivo de 2024.

Os **estudantes residentes no Município de Novo Cabrais interessados na concessão do auxílio** deverão **obedecer aos critérios e prazos** estabelecidos a seguir:

I. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE:

- a) Estar **regularmente matriculado** para o ano letivo de 2024, em instituição de ensino **frequentando cursos de Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, Universitários, Cursos Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos** (Ensino Médio);
- b) Ser **residente do Município de Novo Cabrais**;
- c) Apresentar **bimestralmente, Atestado de Assiduidade** fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o **percentual mínimo 75% de frequência**, para receber o auxílio;
- d) O valor auxílio corresponderá até **50% por cento** do valor da despesa com transporte;
- e) O número de auxílios estará condicionado à disponibilidade financeira do Município.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

As inscrições estarão abertas ao longo do ano, a contar da data de publicação deste edital, e **deverão ser protocoladas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no endereço: novocabrais.rs.gov.br na aba “ENTRE EM CONTATO” opção “Protocolo Web”, após escolher a opção “protocolos”**.

Ao acessar o protocolo o requerente deverá optar por uma das opções de acesso e após selecionar o assunto: **“Requerimento auxílio transporte aluno”**, preencher o requerimento com os dados solicitados e **anexar os documentos obrigatórios**, após concluído clicar em **“PROTOCOLAR”**, que aparece no final da página.

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

- a) **Requerimento preenchido** – via protocolo on line no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- b) **Atestado de matrícula** do **1º Semestre** do ano letivo de 2023, **fornecido** pela **Instituição de Ensino**; que deverá ser anexado ao requerimento quando da realização do protocolo
- c) **Comprovante de Residência** (Conta de Água, Luz, telefone, etc.); que deverá ser anexado ao requerimento quando da realização do protocolo.
- d) **Documento de identificação do aluno**

III. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

Os Estudantes que **preencherem os requisitos** mencionados terão suas inscrições conferidas e encaminhadas para homologação após análise da comissão de avaliação que deverá ocorrer em até dez dias posterior ao protocolo do requerimento, sendo que a homologação deverá ocorrer em até dez dias após a análise pela comissão, devendo ser





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

divulgado no **sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.**

IV. OBSERVAÇÕES

1. A entrega dos documentos solicitados neste Edital é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;
2. A critério da comissão de avaliação poderá ser solicitada documentação não juntada ao requerimento bem como eventual pedido de esclarecimentos, sendo que o não atendimento a solicitação pertinente acarretará na desclassificação do estudante;
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do auxílio, independente da época que forem constatadas;
4. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de **5 dias** para solicitar o **re-estudo** de seu **processo**;

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura dos gastos com o Programa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam: 02 – SMECD – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.0.004 - Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Medio/Profissionalizantes
Classif: 12.364.0230.0.014 - Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes que **forem beneficiados** com o **Auxílio Transporte, comprometer-se-ão a prestar sua colaboração, sem ônus para o Município**, sempre que o Executivo Municipal **convocá-los** para **serviços** ou **atividades eventuais**, de **interesse da comunidade**, como **campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social**. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, telefone (0xx51) 996616316.

NOVO CABRAIS, 08 de fevereiro de 2024

Registre-se e Publique-se:

Larri Darci Schoenfeldt

Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30EB-E0DA-540D-EF06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARRI DARCI SCHOENFELDT (CPF 533.XXX.XXX-87) em 08/02/2024 11:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/30EB-E0DA-540D-EF06>